



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. 18
Proc. 248/08
8

LEI N.º 1641, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

(Acrescenta Categoria de Uso em Zona de Ocupação que especifica - alteração da Lei 200/92 - Alameda José Franciscone - Porto Novo).

Autor: Ver. Cristian Alves de Godoi

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

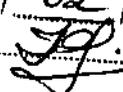
Artigo 1º - Fica incluída no inciso XI do artigo 7º. da Lei Municipal nº 200/92, de 22 de junho de 1992, Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Categoria de Uso S3.4 - salão de festas e eventos, sendo permitido na Z.2 - Zona de Núcleos Urbanos de Apoio, especificamente na Alameda José Franciscone, no Bairro Porto Novo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.


Ver. OMAR KAZON
Presidente

Registrado e Publicado

18 / 02 / 09


Tatiana Ribeiro S. Faria
ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE